

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-008/ REITORIA /2003	20/10/03	/

Estabelece os critérios para uso do Portal UERJ na internet.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os critérios para uso do Portal UERJ na internet, tendo como base os Termos de Compromisso e de Cooperação Técnico Científico assumidos pela Universidade frente à Rede-Rio de Computadores/Faperj, bem como o seu perfil acadêmico e institucional.

Art. 2º - Objetivos pretendidos:

- garantir o fiel cumprimento dos compromissos firmados entre a UERJ e a Rede-Rio de Computadores/Faperj;
- promover o uso do Portal UERJ na internet de forma imparcial e equânime entre as esferas acadêmica e administrativa da Universidade;
- fomentar o aperfeiçoamento técnico do Portal UERJ na internet; e,
- assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Portal UERJ.

Art. 3º - É de responsabilidade das Diretorias de Comunicação Social (Comuns) e de Informática (Dinfo) atuarem em conjunto no monitoramento técnico-institucional do Portal UERJ, de acordo com os critérios neste Ato estabelecidos. Para tanto deverão:

- a) cumprir e auxiliar as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade a cumprirem os critérios para uso do Portal UERJ;
- b) assessorar as unidades acadêmicas e administrativas na criação e manutenção de suas páginas eletrônicas alocadas no Portal UERJ, prestando orientação técnica necessária à garantia da qualidade pretendida;
- c) avaliar a pertinência das informações veiculadas e aconselhar as devidas fontes quanto ao melhor aproveitamento desta mídia;
- d) atuar como órgão consultivo nos assuntos referentes à utilização do Portal UERJ; e
- e) criar mecanismos técnicos e administrativos necessários ao bom desempenho de suas responsabilidades.

Art. 4º - As unidades acadêmicas e administrativas da Universidade são responsáveis pelo cumprimento dos critérios estabelecidos neste Ato, devendo consultar a Comuns e a Dinfo quanto à inclusão de páginas eletrônicas, divulgação de informações pela Internet e demais usos que venham a fazer do Portal UERJ.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-008/ REITORIA /2003	20/10/03	/

Art. 5º - Os dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas deverão designar um responsável pela página da referida unidade, que terá também a incumbência de estabelecer a comunicação com a Comuns e a Dinfo sempre que necessário. A designação deste responsável, bem como a sua eventual substituição, deverá ser formalmente comunicada à Comuns e à Dinfo para que seja incluído num banco de dados para contatos futuros.

Art 6º - Caberá às unidades acadêmicas e administrativas da UERJ seguirem os seguintes critérios gerais para uso do Portal UERJ na internet:

- a) todas as páginas que compõem o Portal devem incluir a barra identificadora da Universidade disponibilizada pela Comuns e pela Dinfo, de acordo com a orientação destas Diretorias;
- b) o Portal destina-se à divulgação de informações exclusivamente relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- c) é expressamente vedado o uso do Portal com fins exclusivamente lucrativos e/ou comerciais de qualquer natureza;
- d) é considerado como uso inaceitável a veiculação de informações de caráter ilegal, pessoal ou privado;
- e) é igualmente vedada a veiculação de publicidade, bem como a venda de espaço publicitário;
- f) a divulgação de apoios e/ou patrocínios externos poderá ser feita de forma descritiva, incorporada ao conteúdo apresentado nos textos das páginas, salvo projetos aprovados pelas leis de incentivo fiscal e/ou entidades de fomento, que devem seguir as exigências dos órgãos competentes;
- g) só deverão ser disponibilizados atalhos para acesso a páginas externas de instituições diretamente relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão, que deverão abrir em janela à parte a da página da unidade;
- h) só poderão ser disponibilizados atalhos a páginas pessoais de pesquisadores e/ou docentes que sejam de caráter exclusivamente acadêmico e tenham vínculo direto com a unidade acadêmica ou administrativa, devendo também abrir em janela à parte;
- i) a inclusão de quadros de destaque no Portal destina-se exclusivamente à divulgação de novas iniciativas (páginas, serviços e publicações eletrônicas) por um período determinado de acordo com o cronograma definido pela Comuns e a Dinfo.
- j) a utilização de janelas de abertura automática no Portal UERJ é indicada somente para a divulgação de campanhas e avisos de utilidade pública e/ou de datas comemorativas de interesse institucional da Universidade;
- k) a divulgação de publicações, eventos, serviços, projetos, concursos e qualquer outro tipo de informação deverá ser formalmente solicitada à Comuns e à Dinfo, cabendo a estas Diretorias definirem a melhor forma de inclusão no Portal UERJ.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-008/ REITORIA /2003	20/10/03	/

Art 7º - Para que sejam mantidos os compromissos assumidos pela UERJ frente à Rede-Rio de Computadores/Faperj, a unidade acadêmica ou administrativa que não adotar os critérios estabelecidos poderá ter a sua página suspensa temporariamente do Portal UERJ até que a mesma seja alterada.

Art. 8º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data.

UERJ, em 20 de outubro de 2003.

NILCÉA FREIRE
Reitora

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-008/ REITORIA /2003	20/10/03	/

--